

Estado do Piauí
Tribunal de ContasPREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 600
01612598/0001-32 Exercicio: 2024

Id:0471BA0B04742B27

DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Fica designado o Auditor de Controle externo VILMAR BARROS MIRANDA, para, sem prejuízo de suas atuais funções, acompanhar o integral e efetivo cumprimento das Cláusulas pactuadas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e seus posteriores aditivos, devendo ainda tal servidor, desenvolver, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, ações com vistas a promover a necessária adequação das Leis Orgânicas Municipais à *Lei de Responsabilidade Fiscal* e ao atual texto da Constituição Estadual, adotando para tanto as medidas que se fizerem necessárias ao fiel desempenho de tais atribuições, mantendo o PRIMEIRO SIGNATÁRIO "pari-passu" informado quanto ao cumprimento dos objetivos ora especificados.

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DOM/TCE

2/3

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O TCE/PI publicará este Termo de Cooperação Técnica, na forma de extrato, em seu Diário Oficial Eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a sua assinatura; e, o Diário Oficial dos Municípios o publicará na íntegra, em idêntico prazo, em uma de suas edições.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Instrumento que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem acordadas as partes e continuando em vigor todas as demais cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA originariamente assinado, foi lavrado o presente Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só fim, que vão assinadas pelos respectivos representantes e são destinadas 01 (uma) para cada parte signatária.

Teresina (PI), 15 de maio de 2024

CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do PiauíJristº JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA
Diretor-Geral do Diário Oficial dos Municípios

DECRETO Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		280.000,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
77	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 00
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	999 000 Não se aplica	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
415	10.302.0059.2044.0000 ASSISTENCIA MEDICA	200.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 001 RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
376	10.301.0059.1043.0000 ASSISTENCIA MEDICA	-280.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
376	10.301.0059.1043.0000 ASSISTENCIA MEDICA	-280.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu	
	999 000 Não se aplica	

-280.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de março de 2024

DECRETO Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.13

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DOM/TCE

3/3

DIÁRIO OFICIAL DOS
"Verba Volant, Scripta Manet"
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO